

RESOLUÇÃO N°24/68

Retifica a Resolução n° 43/66, quanto à denominação do estabelecimento de ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do Processo CEE-n° 498/66 e de conformidade com o aprovado na 221ª sessão plenária, realizada em 16 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Artigo 1° - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1° da Resolução n° 43/66:

"Artigo 1° - Ficam reconhecidos os Cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia de Taubaté - Autarquia Municipal".

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado na 221ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 16 de setembro de 1968.